

Lei n.º 3.323, de 23 de outubro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de adoção da Área Verde que menciona.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar contrato com a Empresa JE Batista dos Santos, CNPJ 05726844/0001-38 objetivando a adoção de uma área verde com 486,00 m²., situada nesta cidade, na continuação da Rua 19 de Julho, fazendo frente para referida rua, em 27,00 m., fundos, em 27,00 m. como João Epaminondas Batista dos Santos, do lado direito para quem se coloca na rua 19 de Julho de frente para o terreno, em 18,00 m. com área verde do Município e, no lado esquerdo na mesma disposição, em 18,00 m com a APAE .

Parágrafo Único – A adoção de que trata o “caput” é regulamentada pela Lei Municipal nº 1.517 de 12/11/1993, alterada pela Lei Municipal nº 3.216, de 24/07/2012 e o Decreto Municipal nº 1.700 de 30/05/1994.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em Encruzilhada do Sul, 23 de outubro de 2013.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração.

Suilan Pires Peixoto,
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Saneamento e Viação Urbana.

TERMO DE DOAÇÃO

DOADORES: MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede no Centro Administrativo, sito a Avenida Rio Branco n.º 261, inscrito no CNPJ sob n.º 869.363.641/0001-69, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Senhora Laíse de Souza Krusser, brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliada nesta cidade.

DONATÁRIO:.....,
inscrito no CPF nº....., RG
nº....., residente
e
domiciliado.....

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º/2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO dos bens móveis a seguir relacionados, adquiridos pelo Poder Executivo e constantes no patrimônio do Município:

.....

.

O donatário (a) responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita.

.....
Donatário (a)

Testemunhas:
